



Decreto Nº 3656 - de 23 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 313.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1164, 23 de Outubro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 04 - Divisão de Planejamento e Convênio

2.01.04.04.122.0002.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE ATOS OFICIAIS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 - Divisão de Transporte Escolar

2.02.04.12.361.0003.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	312.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	312.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	312.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	313.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **313.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0002.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	13.713,89
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.713,89

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

2.01.02.04.122.0002.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	1.000,00
2.01.02.04.122.0002.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	1.278,70
2.01.02.04.122.0002.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	15.952,66
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	18.231,36

Sub-Unidade 03 - Contabilidade e Finanças

2.01.03.04.125.0002.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	- - - - - R\$	8.211,76
2.01.03.04.122.0002.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE RPV, PRECATÓRIOS E DETERM. JUDICIAIS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	13.211,76

Sub-Unidade 05 - Assessoria Jurídica

2.01.05.04.122.0002.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA	- - - - - R\$	5.021,01
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	5.021,01

Sub-Unidade 07 - Divisão de Licitação

2.01.07.04.122.0002.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	- - - - - R\$	750,00
Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	750,00

Sub-Unidade 08 - Divisão de Recursos Humanos

2.01.08.09.272.0002.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	343,28
Total da Sub-Unidade 08	- - - - - R\$	343,28

Sub-Unidade 09 - Divisão de Controle Interno

2.01.09.04.124.0002.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO	- - - - - R\$	1.924,46
Total da Sub-Unidade 09	- - - - - R\$	1.924,46

Sub-Unidade 10 - Divisão de Tributação e Fiscalização

2.01.10.04.129.0002.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	- - - - - R\$	1.400,00
2.01.10.04.129.0002.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 10	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	55.595,76

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.122.0002.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.000,00
2.02.01.12.361.0003.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.083,93
2.02.01.12.365.0003.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	- - - - - R\$	1.000,00
2.02.01.12.365.0003.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	1.000,00
2.02.01.12.122.0002.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	7.539,61
2.02.01.12.361.0003.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	24.141,32
2.02.01.12.365.0003.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	- - - - - R\$	15.000,00
2.02.01.12.365.0003.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	22.000,00



2.02.01.12.361.0003.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.469,90
2.02.01.12.361.0003.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.200,00
2.02.01.12.122.0002.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	5.205,88
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	82.640,64
Sub-Unidade 04 - Divisão de Transporte Escolar		
2.02.04.12.361.0003.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	83.640,64
Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 02 - Departamento de Esporte e Lazer.		
2.03.02.13.392.0004.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA BIBLIOTECA	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.02.27.812.0005.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA SEC DO ESPORTE, LAZER E TURISMO	- - - - - R\$	1.325,82
2.03.02.27.122.0002.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.14.00 REMUN. DE SUB. SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E TURISMO	- - - - - R\$	1.340,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	4.665,82
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	4.665,82
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica		
2.05.01.10.301.0011.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.04.00 INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	2.500,00
2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	6.922,75
2.05.01.10.301.0011.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.01.10.301.0011.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PACS	- - - - - R\$	9.750,91
2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	6.944,70
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	31.118,36
Sub-Unidade 02 - Atenç. Média e Alta Complexidade		
2.05.02.10.302.0011.2.0055-1.500.000 - 3.3.71.70.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE CISAMAPI	- - - - - R\$	911,54
2.05.02.10.302.0011.2.0056-1.500.000 - 3.3.72.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC	- - - - - R\$	14.104,54
2.05.02.10.302.0011.2.0055-1.500.000 - 4.4.71.70.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE CISAMAPI	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	16.016,08
Sub-Unidade 03 - Vigilância Sanitária		
2.05.03.10.305.0011.2.0059-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	26.831,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	26.831,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	73.965,44
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social		
2.06.01.08.244.0014.2.0064-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	- - - - - R\$	16.174,24
2.06.01.08.244.0014.2.0064-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	- - - - - R\$	20.424,39
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	36.598,63
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	36.598,63
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
2.07.01.08.122.0012.2.0110-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.800,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos		
2.08.01.26.782.0010.2.0079-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	1.000,00
2.08.01.15.451.0007.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	- - - - - R\$	4.689,00
2.08.01.15.452.0002.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	1.720,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.409,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	7.409,00
Unidade 09 - SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 01 - Sec. Mun.de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.		
2.09.01.04.122.0015.2.0158-1.500.000 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO - CONS. DEFESA/REVIT. RIO DOCE	- - - - - R\$	2.472,50
2.09.01.18.541.0015.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV SEC AGRIC PEC IND COMERCIO E MEIO AMBIENTE	- - - - - R\$	5.312,25
2.09.01.20.606.0016.2.0084-1.500.000 - 3.3.70.41.00 CONVÊNIO COM A EMATER/MG	- - - - - R\$	5.281,00
2.09.01.04.122.0015.2.0158-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO - CONS. DEFESA/REVIT. RIO DOCE	- - - - - R\$	2.426,64
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.492,39
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	15.492,39
Unidade 11 - CONTRATO DE RATEIO CIMVALPI		
Sub-Unidade 01 - Administração		
2.11.01.04.122.0007.2.0087-1.500.000 - 3.1.71.70.00 RATEIO CIMVALPI - ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	804,33
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	804,33
Sub-Unidade 02 - Serviços Especializados		
2.11.02.04.122.0002.2.0088-1.500.000 - 3.3.71.70.00 RATEIO CIMVALPI - MANUT. CONVENIO FORUM	- - - - - R\$	2.188,00
2.11.02.08.243.0012.2.0092-1.500.000 - 3.3.72.39.00 RATEIO CIMVALPI - ABRIGO PARA MENORES	- - - - - R\$	704,26
2.11.02.15.452.0007.2.0097-1.500.000 - 3.3.72.39.00 RATEIO CIMVALPI - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	2.755,57



2.11.02.18.542.0015.2.0099-1.500.000 - 3.3.72.39.00 RATEIO CIMVALPI - RESÍDUOS SÓLIDOS	- - - - - R\$	27.380,16
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	33.027,99
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	33.832,32
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	313.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	313.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 23 de Dezembro de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15